



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL



PRESTAÇÃO DE CONTAS 2009

ABRIL DE 2010



Índice

5- Balanço	3 a 7
6 –Demonstração dos resultados	8 a 9
7.1- Plano Plurianual de investimentos	10 a 25
7.2- Orçamento resumo	26 a 27
7.2- Orçamento	28 a 42
7.3.1- Controlo orçamental da despesa	43 a 48
7.3.2- Controlo orçamental da receita	49 a 53
7.4- Execução do plano plurianual de investimentos	54 a 59
7.5- Fluxos de caixa/Contas de Ordem	60 a 72
7.6- Operações de tesouraria	73 a 75
8.1.1- Identificação da entidade	76 a 77
8.1.2- Legislação	77
8.1.3- Estrutura organizacional	77 a 79
8.1.4- Descrição sumária das actividades	80
8.1.5- Recursos humanos	80
8.1.6- Organização contabilística	81
8.1.7- Outra informação considerada relevante	81
8.2.1- Derrogação do POCAL	81 a 82
8.2.2- Compatibilidade	82
8.2.3- Critérios valorimétricos e Contabilísticos	82 a 84
8.2.4- Cotações utilizadas na conversão em moeda portuguesa de transações em moeda estrangeira	84
8.2.5- Resultados líquidos	84
8.2.6- Despesas de instalação, investigação e desenvolvimento	84
8.2.7- Movimento do imobilizado bruto e amortizações	85 a 94
8.2.8- Cadastro e imobilizado	94
8.2.9- Custos financeiros capitalizados para construção de imobilizados	95
8.2.10- Reavaliação com base em diplomas legais	95
8.2.11- Quadro das reavaliações	95
8.2.12- Informações adicionais sobre imobilizado	95
8.2.13- Bens utilizados em regime de locação financeira	96
8.2.14- Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade	96
8.2.15- Bens de domínio público que não são objecto de amortização	96
8.2.16- Designação e sede das entidades participadas	96
8.2.17- Títulos negociáveis	96
8.2.18- Outras aplicações financeiras	96
8.2.19- Diferenças entre os custos de element. do activo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimét. adaptados, e as quantias correspond. aos respectivos preços de mercado.....	97
8.2.20- Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado	97
8.2.21- Provisões extraordinárias	97
8.2.22- Dívidas de cobrança duvidosa	97



8.2.23- Valor global das dívidas activas e passivos respeitantes ao pessoal da Autarquia Local.....	97
8.2.24- Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão	97
8.2.25- Estado e outros entes públicos em situação de mora	97
8.2.26- Descrição desagregada das responsabilid., por garantias e cauções prestadas.....	98 a 99
8.2.27- Desdobramento das contas de provisões acumuladas	100
8.2.28- Classe 5 fundo patrimonial	100
8.2.29- Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	100
8.2.31- Demonstração dos resultados financeiros	101 a 102
8.2.32- Demonstração dos resultados extraordinários	103 a 104
8.3- Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução	105
8.3.1- Modificações do orçamento receita/despesa	106 a 122
8.3.2- Modificações do plano plurianual de investimentos	123 a 129
8.3.3- Contratação administrativa – situação dos contratos	130 a 131
8.3.4.1- Transferências correntes – despesa	132 a 135
8.3.4.2.- Transferências de capital – despesa	136
8.3.4.3- Subsídios concedidos	132
8.3.4.4- Transferências correntes – receita	137
8.3.4.5- Transferências de capital – receita	138
8.3.4.6- Subsídios obtidos	132
8.3.5.1- Activos de rendimento fixo	132
8.3.5.2- Activos de rendimento variável	132
8.3.6.1- Empréstimos	139 a 140
8.3.6.2- Outras dívidas a terceiros	141 a 151
Guia de remessa	152 a 153
Resumo diário de tesouraria	154 a 155
Síntese das reconciliações bancárias	156
Mapa dos fundos de maneo	157 a 163
Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais	164
Relação de funcionários em situação de acumulação de funções	165
Relação nominal dos responsáveis	166
Prédios descritos na conservatória	167 a 171
Prédios não descritos na conservatória	172 a 173



5 – Balanço (ANEXO I)

(ver páginas seguintes)



6 – Demonstração dos Resultados (ANEXO II)

(ver páginas seguintes)



7.1 – Plano plurianual de investimentos (ANEXO III)

(ver páginas seguintes)



7.2 – Orçamento (Resumo) (ANEXO IV)

(ver páginas seguintes)



7.2 – Orçamento (ANEXO V)

(ver páginas seguintes)



7.3.1 – Controlo Orçamental da despesa (ANEXO VI)

(ver páginas seguintes)



7.3.2 – Controlo Orçamental da receita (ANEXO VII)

(ver páginas seguintes)



7.4 – Execução do plano plurianual de investimentos (ANEXO VIII)

(ver páginas seguintes)



7.5 – Fluxos de caixa/Contas de Ordem (ANEXO IX)

(ver páginas seguintes)



Mapa de Contas de Ordem Resumo

MAPA DE CONTAS DE ORDEM - RESUMO

(em euros)

Cód.	Descrição	Valores		Código	Descrição	Valores	
	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		1.085.555,73		GARANTIAS E CAUÇÕES ACCIONADAS		
	GARANTIAS E CAUÇÕES RECIBOS PARA COBRANÇA	1.081.127,83			GARANTIAS E CAUÇÕES DEVOLVIDAS	128.645,97	128.645,97
	GARANTIAS E CAUÇOS PRESTADAS	4.427,90			RECEITA VIRTUAL COBRADA	21.695,50	21.695,50
		121.782,14	121.782,14		RECEITA VIRTUAL ANULADA	0,30	0,30
	RECEITA VIRTUAL LIQUIDADA	22.166,59	22.166,59		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE		1.079.162,69
					GARANTIAS E CAUÇÕES	1.074.264,00	
					RECIBOS PARA COBRANÇA	4.898,69	
	Total geral		1.229.504,46		Total geral		1.229.504,46

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de _____



7.6 – Operações de tesouraria (ANEXO X)

(ver páginas seguintes)



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.1 - Caracterização da entidade

8.1.1 - Identificação

Endereço

Município de Vila Velha de Ródão

Município de Vila Velha de Ródão
Rua de Santana
6030-230 Vila Velha de Ródão

Organismo da Administração Pública n.º
911100, com
Número de Identificação Fiscal 506642798

Regime Financeiro

A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, estabelece o regime financeiro dos municípios, que deve contribuir para a promoção do desenvolvimento económico, para a preservação do ambiente, para o ordenamento do território e para o bem estar social (n.º1 do artigo 6º da Lei 2/2007).

De acordo com o n.º1 do artigo 3º, deste diploma legal, os Municípios têm património e finanças próprias, cuja gestão compete aos respectivos órgãos. Os princípios e regras orçamentais são estabelecidos no artigo 4º do mesmo diploma legal e os poderes tributários no artigo 11º. Quanto ao equilíbrio financeiro horizontal e vertical, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais é obtida através das seguintes formas de repartição:

- a) Uma subvenção geral determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) cujo valor é igual a

25,3% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), IRC e sobre o valor acrescentado;

- b) Uma subvenção específica determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM) cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da Administração Central para os Municípios;
- c) Uma participação variável de 5% no IRS, (determinada nos termos do artigo 20º da Lei 2/2007) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º1 do artigo 78º do Código de IRS

Para além desta repartição de recursos, constituem receitas municipais:

- 1) O produto da cobrança dos impostos a cuja receita têm direito;
- 2) O produto da cobrança das derramas lançadas nos termos da lei;
- 3) O produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município;
- 4) O produto da cobrança de encargos de mais valias destinados por lei ao município;
- 5) O produto de multas e coimas fixadas por lei, regulamento ou postura que caibam ao município;
- 6) O rendimento de bens próprios, móveis ou imóveis, por eles



- administrados, dados em concessão ou cedidos para exploração;
- 7) A participação nos lucros de sociedades e nos resultantes de outras entidades em que o município tome parte;
 - 8) O produto de heranças, legados, doações e outras liberalidades a favor do município;
 - 9) O produto da alienação de bens próprios, móveis ou imóveis;
 - 10) O produto de empréstimos, incluindo os resultantes da emissão de obrigações municipais;
 - 11) Outras receitas estabelecidas por lei ou regulamentos a favor do município.

No que respeita à contabilidade, o regime contabilístico das autarquias locais visa a sua uniformização, normalização e simplificação, de modo a constituir um instrumento de gestão económico-financeira, permitir o conhecimento completo do valor contabilístico do respectivo património, bem como a apreciação e julgamento do resultado anual da actividade autárquica. A contabilidade das autarquias locais baseia-se no Plano Oficial de Contabilidade Pública, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 45º e artigo 46º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro. A adaptação das regras do Plano Oficial de Contabilidade Pública à administração local, encontram-se traduzidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, de aplicação obrigatória a todas as autarquias Locais, conforme estipula o n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Relativamente à apreciação e julgamento das contas, deverão as mesmas ser apreciadas pelo respectivo órgão deliberativo, reunido em sessão ordinária, no mês de Abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

Independentemente da sua apreciação pela Assembleia Municipal, o órgão executivo do município deverá enviar as contas do município ao Tribunal de Contas até 30 de Abril.

Compete à Assembleia Municipal, conforme dispõe a alínea c), do n.º 1 do artigo 53º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-/2002, de 11 de Janeiro, acompanhar e fiscalizar a actividade da Câmara Municipal.

8.1.2 - Legislação

Ver pontos anteriores e seguinte

8.1.3 - Estrutura organizacional

O Regulamento Interno dos Serviços Municipais, tornado público pelo Aviso publicado no Diário da República n.º 107, II Série, de 3 de Junho de 2005, vem definir a estrutura e organização dos serviços municipais. De acordo com o seu Capítulo I, o regulamento estipula os objectivos, princípios e normas de actuação dos serviços da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, tratando o Capítulo II da organização dos serviços e o Capítulo III do quadro de pessoal, nos termos e respeito pela legislação em vigor.

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Prestação de contas

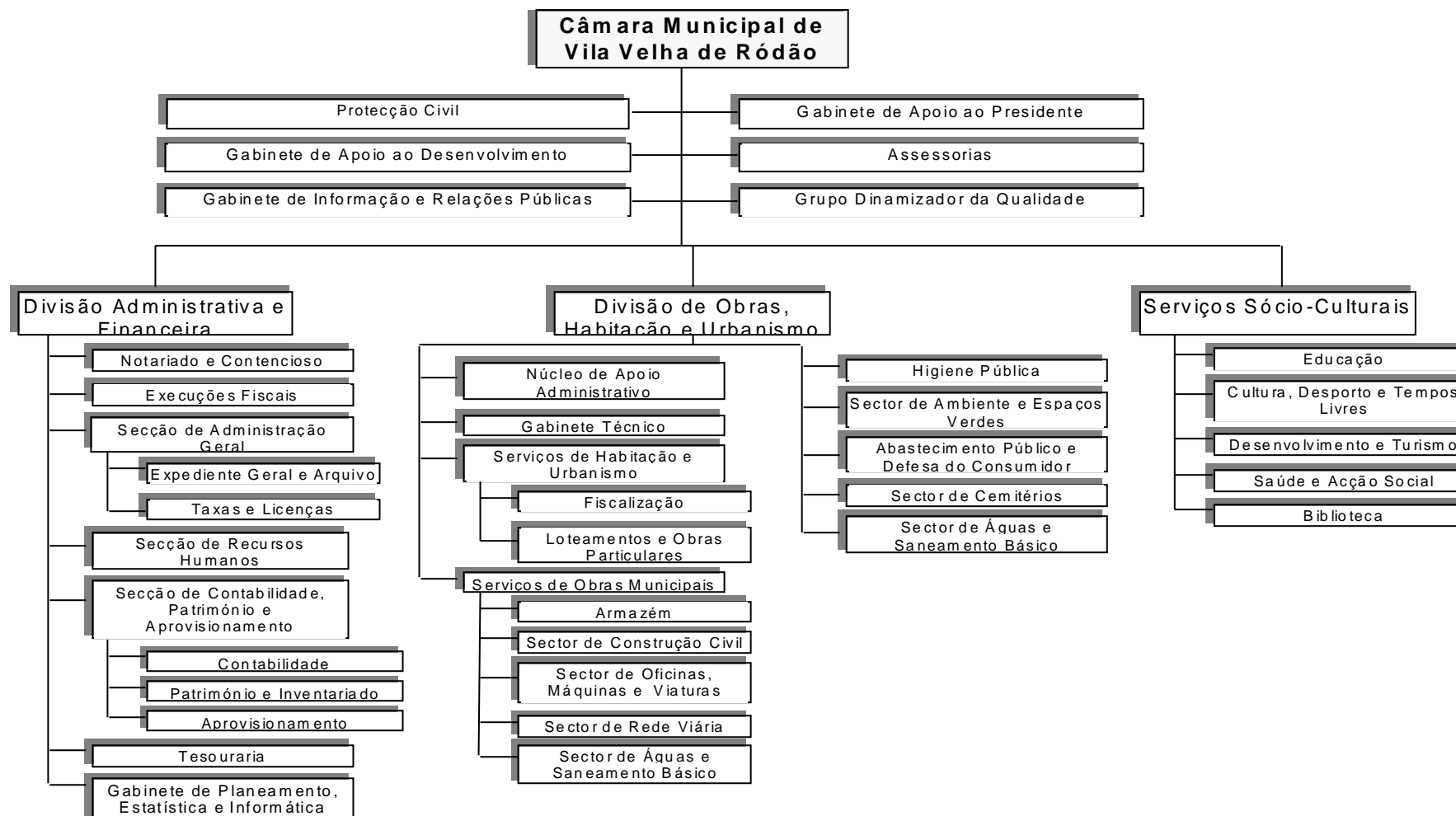
Exercício 2009



A estrutura orgânica dos serviços municipais, competências e atribuições genéricas, encontram-se descritas Capítulo II do Aviso, sendo que a estrutura orgânica dos serviços municipais se divide em cinco grupos fundamentais: serviços de apoio técnico, serviços administrativos e de apoio instrumental, serviços operativos, serviços urbanos e serviços socioculturais, podendo observar-se a sua decomposição no organograma da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, e cujas atribuições, objectivos e competências estão previstas nos artigos seguintes do referido Capítulo.



ORGANOGRAMA



**8.1.4 - Descrição sumária das actividades.**

O objectivo estratégico da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão mantiveram-se inalterados sendo eles a promoção do bem estar da população e a qualificação do concelho, assentes na valorização dos recursos, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável e de participação dos cidadãos.

8.1.5 - Recursos humanos

Em resultado das eleições autárquicas de 11 de Outubro de 2009, o registo dos eleitos para os órgãos das autarquias locais, ao abrigo do Art. 234º da lei eleitoral dos órgãos das autarquias locais, foi o abaixo indicado.

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO		Distrito: Castelo Branco; Concelho: Vila Velha de Ródão			
Nome	Cargo	Profissão	Idade	Residência (Concelho, Freguesia ou País)	Partido ou Coligação
Maria do Carmo J. A. Sequeira	Presidente	Professora	56	Fratel	PS
Luís Miguel Ferro Pereira	Vereador	Funcionário Público	44	Vila Velha de Ródão	PS
José Manuel Ribeiro Alves	Vereador	Director de Frota	50	Vila Velha de Ródão	PS
Natália Lopes Ramos	Vereador	Advogada	35	Moscavide	PPD/PSD
Abel Manuel Cardoso Correia Mateus	Vereador	Bancário	48	Castelo Branco	PPD/PSD



8.1.6 - Organização contabilística:

O suporte contabilístico utilizado pela Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão é composto pela integração de várias aplicações da Medidata, Engenharia e Sistemas. S.A., nomeadamente, Contabilidade-POCAL, Aprovisionamento, Património, Gestão de Pessoal e Obras Municipais implementado no início de 2002. De referir que existe um interface entre a aplicação de aprovisionamento, águas, Pessoal, Obras Municipais, Viaturas, Património e Contabilidade.

O serviço de contabilidade encontra-se, de um modo geral, centralizado na Secção de Contabilidade e Património, existindo apenas dois serviços emissores de receita, a própria Secção de Contabilidade e o Serviço de Taxas e Licenças, da Secção de Administração Geral. A Autarquia dispõe também de quatro pontos de cobrança permanentes, a tesouraria, o leitor cobrador, a bilheteira da casa de artes e cultura do Tejo e o motorista do autocarro, bem como dois posto de cobrança sazonal relativo às piscinas municipais.

8.1.7 - Outra informação considerada relevante.

A Câmara Municipal fez aprovar as suas Normas de Controlo Interno em reunião do executivo de cinco de Dezembro de dois mil e um.

O Balanço inicial de 2002, bem como o Inventário do Património Municipal e respectiva avaliação, foram aprovados em reunião do executivo de doze de Novembro de dois mil e dois e aprovados pelo órgão deliberativo de vinte e três de Dezembro de dois mil e dois.

Informação solicitada nas Notas Técnicas da Resolução n.º 4/2001 de 12 de Julho, II Secção do Tribunal de Contas:

a) Montante dos fundos atribuídos ao município no ano a que reporta a gerência em apreciação:

- FEF – 4.611.896€
- FSM – 37.689€
- PFIRS – 54.812€

b) Montante dos pagamentos relativos a investimentos realizados pelo município na gerência anterior – 2.873.658,33€.

8.2 – Notas ao balanço e à demonstração dos resultados

8.2.1 – Derrogação do POCAL

As amortizações acumuladas e amortizações do exercício corrente foram calculadas anualmente, contrariando o disposto no CIBE. Esta derrogação da regra de cálculo deve-se à limitação informática do sistema utilizado para gestão do imobilizado.



estão registadas na data de construção ou aquisição.

8.2.2 – Comparabilidade

Os valores apurados no presente exercício são comparáveis com os apresentados nos exercícios transactos.

Acréscimos e diferimentos

As contas de acréscimos e diferimentos traduzem os valores verificados no exercício de 2009 para as mesmas rubricas utilizadas no exercício de 2008. Nomeadamente seguros, juros a receber, remunerações a liquidar, subsídios ao investimento, rendas, outros custos diferidos e outros acréscimos de custos.

8.2.3 – Critérios valorimétricos e contabilísticos

Imobilizações

Durante os anos de 1998 até 2002 foi efectuado um inventário total dos bens móveis e parcialmente dos bens imóveis do Concelho de Vila Velha de Ródão, cuja propriedade ou jurisdição pertence à Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão. A valorização do Inventário e Cadastro dos bens móveis e alguns Imóveis do município, que decorreu durante o ano de 2001, constitui o Balanço Inicial de 2002, aprovado no final do referido ano. Todas as avaliações dos bens Imóveis inventariados, decorreram durante o ano de 2002, tendo sido os referidos bens avaliados reportados á datam de 2 de Janeiro de 2002. As aquisições ocorridas no exercício corrente

Investimentos Financeiros

Estão registados ao custo de aquisição ou produção, líquidos de amortizações. Correspondem a participações financeiras em sociedades não financeiras. Quando se tratem de activos do imobilizado obtidos a título gratuito são registados a valores resultantes da avaliação ou o valor patrimonial, definido nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, do valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens. No caso deste critério não ser exequível, o imobilizado assume o valor zero até ser alvo de uma grande reparação, assumindo então o valor desta.

Imobilizações corpóreas

Estão registadas ao custo de aquisição ou produção líquidos de amortizações. Quando se tratem de activos do imobilizado obtidos a título gratuito são registados a valores resultantes da avaliação ou o valor patrimonial, definido nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, do valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens. No caso deste critério não ser exequível, o imobilizado assume o valor zero até ser alvo de uma grande reparação, assumindo então o valor desta.

Constam igualmente do imobilizado do município bens em regime de locação dado que em substância, o locador transfere para o



locatário todos os riscos e vantagens inerentes à detenção de um dado activo, independentemente de o título de propriedade poder ou não vir a ser transferido.

No que respeita a obras por administração directa, foram considerados custos com mão-de-obra e materiais, não dispondo ainda o município forma de apurar os custos decorrentes da utilização de máquinas e viaturas

Imobilizações em Curso

Estão registadas ao custo de aquisição ou produção durante a sua fase de construção, são transferidas para imobilizado firme no momento em que entram em funcionamento.

Bens de domínio público

Os bens de domínio público da responsabilidade da autarquia, são classificados como tal, sempre que a autarquia seja responsável pela sua administração e controlo, com excepção dos bens do património histórico artístico e cultural, são valorizados, sempre que possível, ao custo de aquisição ou produção líquidos de amortizações, com base nos mesmos critérios definidos para o Imobilizado Corpóreo e Investimentos Financeiros.

Amortizações

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes com base nas taxas máximas de amortização decorrentes das tabelas da Portaria n.º 671/2000, 17 de Abril. Os bens avaliados iniciam o período de amortização no ano a que reporta a respectiva avaliação.

Existências

Estão valorizadas ao custo de aquisição, ou ao preço de mercado se este for inferior ao de aquisição no caso das existências produzida internamente, sendo as saídas de armazém (consumos) valorizadas ao custo médio.

Acréscimos e Diferimentos

Os custos e os proveitos são reconhecidos contabilisticamente à medida que são geradas, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Trabalhos para a própria Autarquia

Os custos incorridos pela Autarquia na construção, por administração directa, de imobilizados e registados na demonstração dos resultados são objecto de capitalização.

Dividas de terceiros e a terceiros

As dividas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respectivamente. No caso de ser aplicável, as disponibilidades em moeda estrangeira são expressas no balanço ao câmbio em vigor na data a que ele se reporta. As diferenças de câmbio apuradas na data de elaboração do



balanço final do exercício são contabilizadas nas contas 685 «Custos e perdas financeiros - Diferenças de câmbio desfavoráveis» ou 785 «Proveitos e ganhos financeiros - Diferenças de câmbio favoráveis». No caso de ser aplicável, os títulos negociáveis e as outras aplicações de tesouraria são expressos no balanço pelo seu custo de aquisição (preço de compra acrescido dos gastos de compras). Se o custo de aquisição for superior ao preço de mercado será este o utilizado.

Fundos Próprios

Os valores dos Fundos Próprios – Património, reflectem as correcções aos saldos iniciais dos referidos fundos.

8.2.4 – Cotações utilizadas na conversão em moeda portuguesa de transacções em moeda estrangeira

A Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão não efectuou transacções em moeda estrangeira, nem apresenta saldos em 31 de Dezembro de 2008 em moeda estrangeira em que tenha sido efectuada a conversão e actualização cambial.

8.2.5 – Resultado Líquido

O resultado líquido encontra-se afectado pelas situações seguintes:

- situação descrita na nota 8.2.1 – Derrogação do POCAL.

8.2.6 – Despesas de instalação, investigação e desenvolvimento

Durante o exercício corrente não foram efectuadas despesas de instalação nem de investigação e desenvolvimento.



8.2.7 – Movimentos do Imobilizado Bruto e Amortizações (ANEXO XI)

(Ver páginas seguintes)



8.2.8 – Cadastro do Imobilizado

Encontra-se disponível na Divisão Financeira desta Autarquia a informação referente a este ponto, mas dado ser um documento muito extenso e como a informação global já se encontra devidamente detalhada nos quadros acima, optou-se por não incluir o mencionado mapa (ver nota 8.2.7).

8.2.9 – Custos financeiros capitalizados para construção de imobilizados

Não foram capitalizados quaisquer juros e outros custos financeiros durante o exercício.

8.2.10 – Reavaliações com base em diplomas legais

Não foram utilizados critérios de reavaliação do imobilizado conferido sobre quaisquer diplomas legais.

8.2.11 – Quadro das reavaliações

Não aplicável.

8.2.12 – Informações adicionais sobre imobilizado

No final de 2009 existem ainda bens pertencentes ao activo imobilizado que não se encontram valorizados, pelas seguintes razões:

- Prédios ainda não registados na conservatória, em anexo;
- Prédios registados na conservatória mas ainda não valorizados por não se encontrarem definidos critérios adequados de valorização, dada a antiguidade dos mesmos e as alterações sucessivas ao longo dos anos, em anexo;
- Bens cuja propriedade não é conhecida ou ainda não se encontra em condições de serem legalizados a favor da autarquia.

**8.2.13 – Bens utilizados em regime de locação financeira**

DESCRIÇÃO DOS BENS	Ano de Aquisição	VALOR LÍQUIDO EM 01/01/2009	VALOR LÍQUIDO EM 31/12/2009
Autocarro 27 lugares IVECO	2008	87.913,67€	57.934,21€

8.2.14 - Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade

(Ver explicação ponto 8.2.12)

8.2.15 - Bens de domínio público que não são objecto de amortização

Tal como previsto quer no POCAL, quer nas tabelas da Portaria n.º 671/2000, 17 de Abril, que regulamentam as taxas de amortização dos bens imobilizados, os terrenos e recursos naturais, bem como os bens do património histórico, artístico e cultural não são alvo de amortizações.

8.2.16 - Designação e sede das entidades participadas

Designação	Sede	Valor da Participação
Águas do Centro, SA	Castelo Branco	122.000€

8.2.17 - «Títulos negociáveis»

A Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão não dispõe de investimentos em títulos negociáveis.

8.2.18 - «Outras aplicações financeiras»

Não aplicável.



8.2.19 - Diferenças entre os custos de elementos do activo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adaptados, e as quantias correspondentes aos respectivos preços de mercado.

Não aplicável.

8.2.20 - Fundamentação das circunstâncias e especiais que justificaram a atribuição a elemento do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado.

Não aplicável.

8.2.21 – Provisões extraordinárias

Não aplicável.

8.2.22 – Dívidas de cobrança duvidosa

Rubricas	Saldo Final	Saldo Inicial
Clientes de Cobrança Duvidosa	7.734,75€	4.427,90€
TOTAL	7.734,75€	4.427,90€

8.2.23 - Valor global das dívidas activas e passivas respeitantes ao pessoal da autarquia local

Não aplicável.

8.2.24 - Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Não aplicável.

8.2.25 - «Estado e outros entes públicos» em situação de mora

Não existem dívidas incluídas na conta Estado e outros entes públicos em situação de mora.



8.2.26 - Descrição desagregada das responsabilidades, por garantias e cauções prestadas

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Prestação de contas

Exercício 2009



CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
CODIGO	DESIGNAÇÃO	DEVEDOR	CREDOR	DEVEDOR	CREDOR	DEVEDOR	CREDOR
Garantias e Cauções							
09.2.1.01	Fornecedores Imob-Prestadas	0,00	582,46	0,00	0,00	0,00	582,46
09.2.1.02	Fornecedores Imob-Accionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.1.03	Fornecedores Imob-Devolvidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.2.01	Loteamento e Obras-Prestadas	0,00	299,28	0,00	0,00	0,00	299,28
09.2.2.02	Loteamento e Obras-Accionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.2.03	Loteamento e Obras-Devolvidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.3.01	Licenc. Sanitários-Prestadas	0,00	37,46	0,00	0,00	0,00	37,46
09.2.3.02	Licenc. Sanitários-Accionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.3.03	Licenc. Sanitários-Devolvidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.5.01	Cauções Client/utentes-Prestadas	0,00	940,00	0,00	1.070,00	0,00	2.010,00
09.2.5.02	Cauções Client/utentes-Accionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.5.03	Cauções Client/utentes-Devolvidas	0,00	0,00	380,00	0,00	380,00	0,00
09.2.6.01	Cauções Utentes Maq.-Prestadas	0,00	17,71	0,00	0,00	0,00	17,71
09.2.6.02	Cauções Utentes Maq.-Accionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.6.03	Cauções Utentes Maq.-Devolvidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.8.01	Cauções Pessoal-Prestadas	0,00	249,40	0,00	0,00	0,00	249,40
09.2.8.02	Cauções Pessoal-Accionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.8.03	Cauções Pessoal-Devolvidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.9.01	Cauções Feira Activid.-Prestadas	0,00	124,69	0,00	770,00	0,00	894,69
09.2.9.02	Cauções Feira Activid.-Accionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.2.9.03	Cauções Feira Activid.-Devolvidas	0,00	0,00	770,00	0,00	770,00	0,00
09.3.1.01	Garantias Forn. Imob.-Prestadas	0,00	1.078.090,83	0,00	119.942,14	0,00	1.198.032,97
09.3.1.02	Garantias Forn. Imob.-Accionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.3.1.03	Garantias Forn. Imob.-Devolvidas	0,00	0,00	127.495,97	0,00	127.495,97	0,00
09.3.6.01	Pessoal-Seg Caução-Prestados	0,00	786,00	0,00	0,00	0,00	786,00
09.3.6.02	Pessoal-Seg Caução-Accionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.3.6.03	Pessoal-Seg Caução-Devolvidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO CAUÇÕES E GARANTIAS		1.081.127,83		128.645,97	121.782,14	1.074.264,00	
Recibos para Cobrança (Receita Virtual)							
Exercícios Anteriores							
09.1.1.01	Receita Virtual Processada	4.427,90	0,00	0,00	0,00	4.427,90	0,00
09.1.1.02	Receita Virtual Cobrada	0,00	0,00	0,00	1.927,03	0,00	1.927,03
09.1.1.03	Receita Virtual Anulada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios Corrente							
09.1.2.01	Receita Virtual Processada	0,00	0,00	22.166,59	0,00	22.166,59	0,00
09.1.2.02	Receita Virtual Cobrada	0,00	0,00	0,00	19.768,47	0,00	19.768,47
09.1.2.03	Receita Virtual Anulada	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,30
SALDO RECIBOS PARA COBRANÇA		4.427,90		22.166,59	21.695,80	4.898,69	

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de _____ de ____

**8.2.27 - Desdobramento das contas de provisões acumuladas**

Não foram constituídas provisões pelo município no exercício de 2009.

8.2.28 - Classe 5 «Fundo patrimonial»

Nota explicativa: Deverá ser considerado património do Município o valor resultante da soma das contas 51.1 – Património – Saldo inicial e 51.2 – Património – Correções 51.3 Património aplicação de resultados.

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Património	17.571.186,70	685.080,84	17.280,26	18.238.987,28
Património - Saldo Inicial	2.270.557,67	0,00	0,00	2.270.557,67
Património - Correções	14.727.996,56	222.790,34	17.280,26	14.933.506,64
Património – Aplicação de Resultados	572.632,47	462.290,50	0,00	1.034.922,97
Doações	30.018,69	1.877,64	0,00	31.896,33
Reservas Legais	572.632,44	462.290,49	0,00	1.034.922,93
Resultados Transitados	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados Líquidos	924.580,99	101.728,06	924.580,99	101.728,06
TOTAL	19.098.418,82	1.250.977,02	941.861,25	19.407.534,60

8.2.29 - Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, como segue:

Movimento	2008	2009	Notas
Existências Iniciais	185.910,09	187.229,75	
Quebras	0,00	0,00	
Compras	246.316,68	285.899,70	
Regularização Existências	7.255,62	-3.545,34	
Existências Finais	187.195,53	208.441,30	
CMVMC	252.286,86	261.142,81	

CMVMC = E. Inicial + Compras +/- Regularizações - Quebras - E. Final

A diferença de 34,22€ entre o saldo final de 2008 e o inicial de 2009 deve-se a diferenças de arredondamentos entre os dois programas.



8.2.31 - Demonstração dos resultados financeiros (ANEXO XII)

(ver páginas seguintes)



8.2.32 - Demonstração dos resultados extraordinários (ANEXO XIII)

(ver páginas seguintes)



8.3 - Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução

Em 1 de Janeiro de 2009 entraram em vigor os documentos previsionais para o exercício de 2009 aprovados em reunião de Câmara Municipal de 10 de Dezembro de 2008 e em Assembleia Municipal de 26 de Dezembro de 2008.



8.3.1 - Modificações do orçamento

8.3.1.1 – Receita (ANEXO XIV)

(ver páginas seguintes)

8.3.1.2 – Despesa (ANEXO XV)

(ver páginas seguintes)



8.3.2 – Modificações ao Plano plurianual de investimentos (ANEXO XVI)

(ver páginas seguintes)



8.3.3 – Contratação Administrativa – Situação dos contratos (ANEXO XVII)

(ver páginas seguintes)



8.3.4.1 – Transferências correntes – despesa (ANEXO XVIII)

(ver páginas seguintes)

8.3.4.2 – Transferência de capital – despesa (ANEXO XIX)

(ver páginas seguintes)

8.3.4.3 – Subsídios concedidos

Não aplicável

8.3.4.4 – Transferências correntes – receita (ANEXO XX)

(ver páginas seguintes)

8.3.4.5 – Transferências de capital – receita (ANEXO XXI)

(ver páginas seguintes)

8.3.4.6 – Subsídios obtidos

(ver quadros acima)

8.3.5.1 – Activos de rendimento fixo

Não aplicável

8.3.5.2 – Activos de rendimento variável

Não aplicável



8.3.6.1 – Empréstimos (ANEXO XXII)

(ver páginas seguintes)



8.3.6.2 – Outras dívidas a terceiros (ANEXO XXIII)

(ver páginas seguintes)



Restante documentação solicitada pelo Tribunal de Contas conforme disposto na Resolução n.º 4/2001 de 8 de Agosto

Documento n.º 29 - Guia de Remessa (ANEXO XXIV)

(ver página seguinte)



Documento n.º 32 - Resumo Diário de Tesouraria (ANEXO XXV)

(ver página seguinte)

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Prestação de contas

Exercício 2009



Documento n.º 33 – Síntese da Reconciliações Bancárias

SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Designação da Entidade Município de Vila Velha de Ródão

Instituição bancária		Saldo em 31/12/2008 a)	Saldo contabilístico b)	Observações c)
Banco	Nº de conta			
BPI	7-2802716-001-002	49.773,52€	4.219,28€	1
BPI	7-2802716-001-003	211,08€	224,68€	1
CGD	0915000145330	331.416,72€	242.176,95€	1
CGD	0915000446030	3.225,63€	3.225,63€	1
CGD	0915007530930	166,40€	166,40€	1
CGD	0915007576730	282,00€	282,00€	1
CGD	0915007671230	4,38€	4,38€	1
CGD	0915007705030	20,06€	20,06€	1
CGD	0915007981930	0,00€	0,00€	1
CGD	0915007854530	0,00€	0,00€	1
CGD	0915007647930	0,00€	0,00€	1
				1
		Total	250.319,38€	

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura.....

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura.....

Na coluna a) indicar valor do saldo constante do extracto bancário à data de 31/12/n.
Na coluna b) a importância constante do Resumo Diário de Tesouraria.
Na coluna c) indicar para cada conta, consoante a situação, um dos seguintes códigos:

- (1) Reconciliação efectuada e justificadas as divergências
- (2) Reconciliação efectuada mas não justificada a divergência de
- (3) Reconciliação não efectuada

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Prestação de contas

Exercício 2009



Documento n.º 34 – Mapa de Fundos de Maneio

MAPA DE FUNDOS DE MANEIO	
Designação da Entidade	Município de Vila Velha de Ródão
Gerência	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009

Titular do Fundo de Maneio	Drª Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto	
Dotação orçamental	0103/02010202	
Valor do Fundo	480,00 €	
Data de constituição	07-01-2009 / 28-10-2009	

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento	
Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor	Nº	Data
OPG 112	30-Jan	30,00 €		transporte	60,00 €		transporte
OPG 1605	30-Set	30,00 €					
	A transportar	60,00 €		A transportar	60,00 €		A transportar/total

O Responsável pela área administrativa e/ou financeira
O Membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
Prestação de contas

Exercício 2009



Titular do Fundo de Maneio	D ^a Maria Adelira Pira Gonçalves Ferreira Pinto	
 Dotação orçamental	0103/020121	
Valor do Fundo	600,00€	
Data de constituição	07-01-2009 / 28-10-2009	

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor
CPG 247	27-Fev	691 €		transporte	127,10€		transporte	127,10 €
CPG 898	29-Mai	25,00€						
CPG 1045	30-Jun	600€						
CPG 1046	30-Jun	858€						
CPG 1047	30-Jun	16,10€						
CPG 1230	31-JU	200€						
CPG 1827	27-Out	9,90€						
CPG 2091	30-Nov	4,99€						
CPG 2092	30-Nov	10,00€						
CPG 2093	30-Nov	10,00€						
CPG 2429	31-Dez	27,62 €						
	Atransportar	127,10€		Atransportar	127,10€		Atransportar/total	127,10€

O Responsável pela área administrativa e/ou financeira
O Membro do executivo responsável pela área/pelo setor financeiro

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Prestação de contas

Exercício 2009



Titular do Fundo de Maneio	D ^a Maria Adelaide Ferra Gonçalves Ferreira Pinto	
Dotação orçamental	0103020210	
Valor do Fundo	2.400,00€	
Data de constituição	07-01-2009 / 28-10-2009	

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento	
Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor	Nº	Data
OPG 113	30-Jan	16,60€		transporte	515,75€		transporte
OPG 114	30-Jan	11,55€	OPG 2427	31-Dez	86,10€		
OPG 115	30-Jan	11,10€					
OPG 116	30-Jan	6,75€					
OPG 248	27-Fev	21,30€					
OPG 468	31-Mar	13,75€					
OPG 638	30-Abr	34,50€					
OPG 829	29-Mai	13,55€					
OPG 830	29-Mai	1,45€					
OPG 1042	30-Jun	88,90€					
OPG 1043	30-Jun	3,00€					
OPG 1044	30-Jun	23,00€					
OPG 1231	31-Jul	96,70€					
OPG 1444	31-Ago	11,10€					
OPG 1604	30-Set	70,70€					
OPG 1828	27-Out	43,50€					
OPG 1829	27-Out	7,00€					
OPG 2089	30-Nov	41,30€					
	A transportar	515,75€		A transportar	601,85€		A transportar/total

O Responsável pela área administrativa e/ou financeira
O Membro do executivo responsável pela área/peluro financeiro

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Prestação de contas

Exercício 2009



MAPA DE FUNDOS DE MANEIO	
Designação da Entidade	Município de Vila Velha de Ródão
Gerência	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009

Titular do Fundo de Maneio	D ^ª Maria Adeíla Pina Gonçalves Ferreira Pinto		
Dotação orçamental	03/02010201		
Valor do Fundo	480,00 €		
Data de constituição	07-01-2009 / 28-10-2009		

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor
				transporte	0,00 €		transporte	0,00 €
	A transportar	0,00 €		A transportar	0,00 €		A transportar total	0,00 €

O Responsável pela área administrativa e/ou financeira
O Membro do executivo responsável pela área/pelo ouro financeiro

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
Prestação de contas
 Exercicio 2009



MAPA DE FUNDOS DE MANEIO	
Designação da Entidade	Município de Vila Velha de Ródão
Gerência	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009

Titular do Fundo de Maneio	Drª Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto
Dotação orçamental	03/020121
Valor do Fundo	600,00 €
Data de constituição	07-01-2009 / 28-10-2009

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor
				transporte	0,00 €		transporte	0,00 €
	A transportar	0,00 €		A transportar	0,00 €		A transportar/total	0,00 €

O Responsável pela área administrativa e/ou financeira
O Membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Prestação de contas

Exercício 2009



Documento n.º 35 – Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais

ANEXO V

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE NA GERÊNCIA RECEBERAM PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR E/OU CUSTAS DE EXECUÇÕES FISCAIS	
---	--

Designação da Entidade	Município de Vila Velha de Ródão
------------------------	----------------------------------

Gerência	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009
-----------------	---------------------------------------

Nome	Categoria	Diuturnidades na categoria	Remuneração base Auferida (1)	Emolumentos (2)	Custas de execuções fiscais (3)	Subtotal (4)=(2)+(3)	Total (5)=(1)+(4)
Drª .Maria Adelina Pina G. Ferreira Pinto	Chefe de Divisão		40.111,14€	1.179,78€	0,00€	1.179,78€	41.290,92€

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura.....

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura.....

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Prestação de contas

Exercício 2009



Documento n.º 36 – Relação de funcionários em situação de acumulação de funções

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES						
Designação da Entidade		Município de Vila Velha de Ródão				
Gerência		1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009				
Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou Função	Regime de acumulação	Data de despacho de autorização
Paulo Belo Martins	Técnico de Contabilidade de 1ª Classe	18/07/2005	Posse	Contabilista	Independente	13/05/2002
Luís Filipe Brazão de Nóbrega	Técnico Superior 2ª Classe	20/10/2003	Posse	Engº Civil	Independente	12/2/2007
Olga Silva Dias	Técnico Profissional 2ª Classe	21/1/2002	Posse	Desenhadora	Independente	14/5/2004
Paulo Alexandre Gonçalves Martins	Técnico Profissional Principal	26/04/2006	Posse	Desenhador	Independente	23/05/2006
António Manuel Pires Bernardo	Operário Semi-qualificado (cabouqueiro)	04/01/2005	Posse	Pescador	Independente	29/04/2005
José Domingos Nunes Martins	Coveiro	02/01/1984	Posse	Pescador	Independente	24/08/2007
Paula Cristina da Silva Proença Fernandes	Técnica Superior de 2ª Classe	21/2/2007	Contrato Administrativo de Provimento	Arquitecta	Independente	18/12/2007
Manuel Ricardo Grilo Barata	Técnico Superior de 2ª Classe	7/09/2006	Contrato Administrativo de provimento	Eng Civil	Independente	08/01/2008

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Pessoal

Assinatura.....

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro de pessoal/recursos humanos

Assinatura.....

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Prestação de contas

Exercício 2009



Documento n.º 37 – Relação nominal de responsáveis

ANEXO VII

RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS				
Designação da Entidade		Município de Vila Velha de Ródão		
Gerência		1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009		
Nome	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Período de responsabilidade	Morada
Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira	Presidente	41.151,36€	01/01 a 31/12	Rua Filipe Correia de Araújo Júnior 6030-012-FRATÉL
Luís Miguel Ferro Pereira	Vereador (Regime de Permanência)	31.211,72€	01/01 a 31/12	Loteamento do Cabeço do Salvador 6030-217 VILA VELHA DE RÓDÃO
Fernando Carmona Ferreira Pires	Vereador	509,54€	01/01 a 23/10	Tostão 6030-162 VILA VELHA DE RÓDÃO
Vitor Manuel Pires Carmona	Vereador	549,54€	01/01 a 23/10	Quinta Pires Marques Lote 103 Nº 5 6000-404 Castelo Branco
Paulo Jorge Farias Ribeiro	Vereador	427,42€	01/01 a 23/10	Urbanização Pires Marques Lote 42 – 2º Dtº 6000-406 Castelo Branco
José Manuel Ribeiro Alves	Vereador	305,30€	23/10 a 31/12	Urb. Da Sra de Alagada Lt6 6030-008 Vila Velha de Ródão
Natália Lopes Ramos	Vereadora	305,30€	23/10 a 31/12	Rua Almirante Gago Coutinho Nº23, 3º esq 1885-037 Moscavide
Abel Manuel Cardoso Correia Mateus	Vereador	305,30€	23/10 a 31/12	Rua Maria de Jesus Caio, Lote 361 6000-336 Castelo Branco

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou financeira

Assinatura.....

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Prestação de contas

Exercício 2009



Os documentos nºs 30 e 31 serão anexados ao presente Relatório e Contas.